



**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2018 – PROGEP/UNIFAP**

**CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 01/2013-CONDIR e com a Portaria nº 0866/2016 – UNIFAP, torna pública a convocação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 003/2018, para contratação por tempo determinado de profissional especializado em linguagem de sinais da UNIFAP, Campus Marco Zero do Equador, observadas as seguintes condições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Aviso tem por objetivo convocar o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2018, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 008/2018, com publicação no DOU nº 75, seção 3, página 30 de 19/04/2018, para o preenchimento emergencial de vaga de profissional especializado em linguagem de sinais da UNIFAP.

1.2. Somente poderá assinar o Contrato com a UNIFAP o candidato aprovado que for julgado apto e habilitado, após submeter-se ao exame documental, relacionado no Anexo I, de caráter presencial e eliminatório.

1.3 Ficará responsável pelo recebimento da documentação a servidora Cleidiane F. Monteiro Nascimento, no horário e dia estipulado no Anexo I. Informações e esclarecimentos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: [ingressooprogresaounifap@gmail.com](mailto:ingressooprogresaounifap@gmail.com) ou pelo telefone nº (96) 4009-5194.

**2. DO EXAME DOCUMENTAL**

2.1 O candidato munido dos documentos necessários, deverá apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus Marco Zero/Macapá, situado na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02 – Bairro Jardim Marco Zero – Macapá-AP, no período e horário estipulado no Anexo I.

2.2 A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 2.

2.3 É facultada à UNIFAP exigir do candidato convocado, além da documentação prevista no anexo II, outros documentos que julgar necessários.

2.4 No caso de candidato que apresente documentação incompleta será estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para sanar a pendência, caso contrário, a pendência implicará na perda do direito à assinatura do Contrato de Professor Substituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

2.5 É proibida, a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas nos termos do art. 6º da Lei 8.745/93,

2.6 O candidato firmará declaração de que não foi contratado anteriormente no prazo de vinte e quatro meses, com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações. O candidato que não puder ou não quiser declarar, ou ainda, declarar falsamente, não poderá ser contratado com base neste processo seletivo, sob pena de rescisão contratual.

2.7 Deverá declarar não ter sofrido, no exercício de cargo público, penalidade que o incompatibilize com o serviço público federal, como prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

### **3. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

3.1 O candidato considerado habilitado no exame documental será chamado para a celebração do Contrato com a UNIFAP.

3.2 Após a assinatura do Contrato, o contratado será apresentado imediatamente à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e esta fará o encaminhamento à lotação ao qual será designado para exercer suas atividades.

Macapá - AP, 25 de Abril de 2018.

**ARETHA BARROS SILVA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas- PROGEP  
Portaria nº 0293/2018 – UNIFAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **ANEXO I**

**Convocação candidato do Edital nº 003/2018**

**Dia 03/05/2018 (Quinta-Feira) - Manhã**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Vaga</b>	<b>Horário</b>
01	EDELSON DOS SANTOS MELO	Profissional Especializado em Linguagem de Sinais	09h30



## ANEXO II

### Relação de documentos – Original e 02 cópias (simples e legível) de cada documento

- Carteira de Identidade
- CIC/ CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CPF
- Comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.
- Carteira Nacional de Habilitação se possuir
- Passaporte se possuir
- Diploma e histórico do nível de escolaridade/titulação exigida na área de atuação, conforme indicado no Edital nº 03/2018 – UNIFAP;
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone)
- Comprovante de Conta Corrente (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta). A UNIFAP possui convênio com os seguintes Bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander.
- Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual onde reside atualmente o candidato.
- Declaração Completa de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e respectivo recibo de entrega.
- Documento de Desligamento do último emprego/vínculo público/privado (rescisão contratual, decreto/portaria de exoneração, entre outros). **Observação:** pode ser entregue no prazo de até dois dias úteis antes da data de posse.
- Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e documento de certificação de Proficiência em Língua Portuguesa da CELPE-Bras
- Formulários preenchidos (02 vias) – anexos deste aviso.



**ANEXO III**  
**FICHA DE DADOS FUNCIONAIS**

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	Data de Nascimento:	
Naturalidade (cidade/UF):	Nacionalidade:	
Mãe:		
Pai:		
Estado Civil:	Nome do Cônjuge:	
Endereço Residencial:	Nº	
Bairro:	Município:	
Telefones:	CEP:	
E-mail:		
Formação Superior:		
Ano de conclusão:	Instituição:	
Pós-Graduação em:		
( ) Especialização em: _____		
( ) Mestrado em: _____		
( ) Doutorado em: _____		
Ano de conclusão:	Instituição:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Tipo sanguíneo:	Cor:	

DOCUMENTOS APRESENTADOS		
Carteira de Identidade nº:	Órgão expedidor/UF:	
Data da Expedição:		
CPF nº:	PIS ou PASEP nº:	
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:
Data da Expedição/UF:		
Registro profissional nº:	Data Expedição:	
	Órgão Expedidor:	
Certificado militar nº:	Data Expedição:	
Série:	Órgão Expedidor:	
Carteira de trabalho nº:	Série/UF:	
Macapá-AP: ____/____/____	Assinatura:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# ANEXO IV

## (TERMOS, DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO)



## TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me fielmente a cumprir com os deveres e atribuições da função de **Professor Substituto**, a zelar pela proteção dos documentos, materiais, áreas e sistemas de informação sob minha responsabilidade, e a usar, em estrito interesse e razões de serviço, as máquinas, equipamentos e sistemas colocados à minha disposição para o exercício funcional.

Comprometo-me, ainda, a observar e cumprir ao disposto na legislação federal vigente, em especial na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único), Lei 8.745/93 e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

Macapá-Ap, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



## TERMO DE CIÊNCIA

### **INFORMAÇÕES DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP-EXE)**

Prezado (a) Servidor (a),

A Orientação Normativa nº 09, de 19 de novembro de 2015, estabelece a inscrição automática dos servidores públicos federais da Administração Federal, suas autarquias e fundações, no Plano de Previdência Complementar da ExecPrev/FUNPRESP-EXE, a adesão automática será para os servidores que ingressaram ou venham a ingressar em cargo público efetivo do Poder Executivo Federal a partir de 05 de novembro de 2015 e cuja remuneração seja superior ao limite máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

O servidor inscrito automático no plano de previdência terá o prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de entrada em exercício, para solicitar o cancelamento de sua inscrição diretamente à Funpresp-Exe.

Para maiores esclarecimentos acerca do Plano de Previdência Complementar da ExecPrev/FUNPRESP-EXE, dirija-se à unidade de recursos humanos do seu órgão ou entidade, ou diretamente à Funpresp-Exe, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo endereço eletrônico [www.funpresp-exe.com.br](http://www.funpresp-exe.com.br)

**ARETHA BARROS SILVA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas- PROGEP  
Portaria nº 0293/2018 – UNIFAP

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



## DECLARAÇÃO – PENALIDADES

Eu, \_\_\_\_\_, ao assinar o contrato de **Professor Substituto**, nesta Fundação Universidade Federal do Amapá, DECLARO sob as penas da Lei, nos termos do artigo 137 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que não sofri demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI, bem como do artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, transcritos abaixo.  
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá-Ap, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

### ASSINATURA DO CANDIDATO

**Lei nº 8.112/90:**

*Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.*

*Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art.132, incisos I, IV, VIII, X e XI.*

**Art. 117. Ao servidor é proibido:**

*IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;*

*XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;*

**Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:**

*I – crime contra a administração pública;*

*IV – improbidade administrativa;*

*VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;*

*X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;*

*XI – corrupção;*



**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES,  
PROVENTOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PRIVADA**

DECLARO, sob as penas da Lei, em decorrência de minha contratação como Professor Substituto na Universidade Federal do Amapá e em consonância com o disposto nos artigos 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, e 118, da Lei Nº 8.112/90, que:

1. Fui contratado com fundamento na Lei 8.745/93 nos últimos 24 meses.

**SIM**  **NÃO**

2. Exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista:

**NÃO**  **SIM**

Em caso afirmativo informe:

Órgão:	
Data de ingresso:	Regime de trabalho:
Cargo, Emprego ou Função:	
<b>Obs.:</b> Anexar declaração do órgão contendo as seguintes informações: a) especificação do cargo, emprego ou função; b) regime jurídico; c) carga horária semanal e d) horário de trabalho.	
Solicitado a Exoneração: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

3. Estou em gozo de licença ou suspensão contratual:  **NÃO**  **SIM**

Em caso afirmativo informe:

Órgão:	
Tipo:	Período:
Cargo:	
<b>Obs.:</b> Anexar cópia do ato que concedeu a licença ou suspensão contratual.	

4. Recebo proventos de aposentadoria, pensão, reserva ou como militar reformado:

**NÃO**  **SIM**

Em caso afirmativo informe:

Tipo: <input type="checkbox"/> Aposentadoria <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Reserva <input type="checkbox"/> Militar reformado	
Órgão	Data da concessão:
Cargo que deu origem ao benefício:	
<b>Obs.:</b> Anexar cópia do ato que concedeu o benefício.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

5. Exerço atividade em empresa privada: ( ) **NÃO** ( ) **SIM**

Em caso afirmativo informe:

Empresa:	
Atividade:	Regime de trabalho:
Vigência do contrato:	
<b>Obs.:</b> Anexar declaração da empresa contendo as seguintes informações: a) especificação das atividades; b) regime jurídico; c) carga horária semanal e d) horário de trabalho.	

6. Exerço atividade como autônomo: ( ) **NÃO** ( ) **SIM**

Em caso afirmativo informe:

Atividade:
<b>Obs.:</b> Anexar declaração de próprio punho especificando as atividades, local e horário de trabalho.

7. Participo de empresa: ( ) **NÃO** ( ) **SIM**

Em caso afirmativo informe:

Empresa:	CNPJ:
Natureza da Participação: ( ) acionista, cotista ou comanditário ( ) sócio administrador ou gerente ( ) empresário individual	
<b>Obs.:</b> Apresentar extrato de Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores no CNPJ da Receita Federal.	

8. Percebo remuneração proveniente de bolsa: ( ) **NÃO** ( ) **SIM**

Em caso afirmativo informe:

Instituição financiadora:	
Natureza da bolsa:	Vigência:
<b>Obs.:</b> Apresentar declaração do orientador/instituição financiadora autorizando a acumulação da bolsa com o cargo ocupado nesta Universidade.	

Comprometo-me a comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UNIFAP, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda os dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos. Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, nos termos do artigo 299 do Código Penal, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**





**AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL  
DE BENS E RENDA DE PESSOA FÍSICA – RECEITA FEDERAL DO  
BRASIL**

Nome do servidor: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG/Órgão expeditor/UF \_\_\_\_\_

Autorizo o Tribunal de Contas da União - TCU, a ter acesso às declarações de Bens e Renda apresentadas anuais à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com suas respectivas retificações, para fins de cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei 8.429 de 1992, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5483, de 30 de junho de 2005.

Macapá-Ap, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO